



PROTOCOLO

N.º 08/2019

Data: 08/11/2019

Hora: 15 h

SFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 042 /2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 042 /2019
Lagoão, 08 de novembro de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente, e demais Vereadores.

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a **estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro**, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei comprehende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1.449 de 30/09/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1.338 de 13/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de **2020**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, **2018** o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

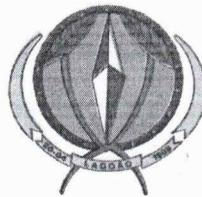
Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	20.330.000,00	22.390.368,97	10,13

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	10.550.710,00	11.445.769,43	8,48
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	6.473.790,00	7.768.693,12	20,00
Despesas de Capital			
Investimentos	505.000,00	670.962,10	32,86
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	174.000,00	172.853,48	0,66
Outras Despesas de Capital			
Reservas de Contingencias	2.626.500,00	0,00	0,00
Transferências ao R P P S			
(2) Despesa Total	20.330.000,00	20.058.278,13	-1,35
Resultado Orçamentário (1-2)	0,00	2.332.090,84	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)		0,90	

Já no exercício em curso até o mês de 09/2019, foi arrecadado o montante de R\$ 18.689.283,25 tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 15.907.498,10 e em despesas de capital o valor de R\$ 2.200.123,57 Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2019, até o mês de 09/2019 é de R\$ 581.661,58 o qual se apresenta Superavitário.

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de 09/2019, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$ 1.087.671,92 o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo < **Superior** > àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para um << **aumento** >> no nível de endividamento municipal.

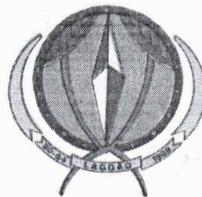
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL¹

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 30/09/2019	Variaçã o no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	1.051.925,47	1.087.671,92	3,33%
Parcelamentos com RPPS			
Parcelamentos com INSS			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores Financiados a Pagar			
Parcelamento de Fornecedores a Pagar			
Parcelamento de Precatórios			
Demais Dívidas			
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.604.528,17	1.586.422,75	-1,14%
Caixa e Equivalente de Caixa			
Demais Ativos Financeiros			
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)			
Restos a Pagar Processados	552.602,70	63.622,06	-768,57%
Contas do Exercício a Pagar			
Depósitos e Consignações a Pagar			
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I - II + 3)	1.000.764,02	1.087.671,92	8%

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de 09/2019, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo era de R\$ 63.622,06 e R\$ 0,00 respectivamente. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$ 1.150.290,10, ao passo que as do Legislativo ficaram em R\$ 100.570,31. A relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

¹ Pelo critério abaixo da linha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/09/2019

Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	0,00	0,00	100.570,31
Recursos Livres – Poder Executivo	43.936,43	0,00	43.936,43
Recursos da Educação (MDE)	8.684,70	0,00	8.684,70
Recursos da Educação (FUNDEB)	0,00	0,00	0,00
Recursos da Saúde (ASPS)	3.876,27	0,00	3.876,27
Recursos do R P P S	0,00	0,00	0,00
Outros ...	6.300,00	0,00	6.300,00
T O T A I S ----->	62.797,40	0,00	62.797,40

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

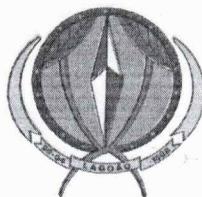
Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para **2020** está estimado em R\$ **23.380.000,00** incluídas as operações intra-2019 orçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual (2019), que é de R\$ **21.750.000,00**, representa um aumento de R\$ **1.630.000,00** ou seja, **7,49%** a <<maior>>.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2020 soma R\$ 641.618,30 em valores brutos representando 2,74% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para 2019 e 2020.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2019	Previsão 2020	Variação %
Impostos			
I P T U	130.000,00	91.515,00	-42,05
I R R F	214.100,00	319.100,00	67,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

I T B I	50.000,00	60.000,00	20
I S S Q N	80.000,00	98.253,30	22,82
Taxas			
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	3.800,00	2.500,00	-52
Taxas p/ Prestação de Serviços	27.083,87	12.850,00	-107,69
Multas e Juros/Dívida Ativa	51.699,50	12.200,00	-423,76
Contribuição de Melhorias	1.200,00	200,00	-600
Total das Receitas Tributárias	557.883,37	641.618,30	15,00%

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 710.000,00 representando 3,04 % do Orçamento e está assim composta:

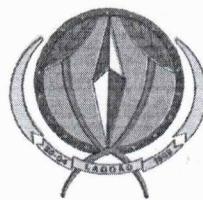
DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2019	Previsão 2020	Variação %
Contribuições Sociais			
Contribuições Previdenciárias	615.000,00	650.000,00	
Compensação Previdenciária	20.000,00	20.000,00	
Outras Contribuições Sociais			
Contribuições Econômicas			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	60.000,00	60.000,00	
Total das Receitas de Contribuições	695.000,00	730.000,00	-5,04%

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2020 um montante de R\$ 2.084.300,00 ou seja, 8,91 % do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita Agropecuária

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2020, R\$ 0,00 representando 0,00 % do orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2.1.5 Receita de Serviços

Para o exercício de 2020 foram estimados R\$ 14.000,00 assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2019	Previsão 2020	Variação %
Serviços Comerciais			
Serviços de Transportes	4.000,00	4.000,00	
Serviços de Saúde			
Serviços Administrativos	15.000,00	10.000,00	
Serviços Agropecuários			
Outros Serviços			
Total das Receitas e Serviços	19.000,00	14.000,00	-35,71%

2.1.6 Transferências Correntes

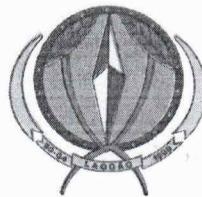
Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão é de R\$ 9.109.381,00 correspondendo a 38,96 % do total da receita do Município.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – é de R\$ 23.639,20 e representa 0,10 %.

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R\$ 0,00 representando 0,00 % do total da receita.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 4.305.485,00 ou seja 18,41 % do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um < acréscimo > de 2,23 %.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R\$ 283.210,00 representando 1,21 % do total. Esse comportamento é verificado, principalmente, na rubrica das transferências de Transp. Escolar, com um valor anual projetado de R\$ 70.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2019	Previsão 2020	Variação %
Transferências da União			
Cota parte do F P M	8.508.627,00	9.109.381,00	7,06
Cota parte do I T R	40.000,00	45.000,00	
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	23.639,20	23.639,20	
Cota Parte Fundo Esp, (Lei 7525)	0,00	0,00	
PAB - Parte Fixa	175.000,00	175.000,00	
PAB - Parte Variável	50.700,00	50.700,00	
Outras Transferências do SUS	755.010,00	714.870,00	
Transferências do F N A S	200.375,00	206.400,00	
Transferências do F N D E	540.221,40	537.493,40	
Transferências de Convênios			
Outras Transferências da União	4.000.000,00	4.017.000,00	
Transferências do Estado			
Cota Parte do I C M S	3.898.738,49	4.305.485,00	10,43
Cota Parte do I P V A	240.000,00	280.000,00	
Cota Parte do IPI / Exportação	59.907,78	68.400,00	
Cota parte da C I D E	6.749,22	5.223,00	
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	283.210,00	283.210,00	
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	5.458,04	5.458,04	
Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	
Outras Transferências do Estado	200,00	200,00	

2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2020, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 4.017.000,00 Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$ 2.622.726,44 Portanto, o < ganho > previsto para 2020 é de R\$ 1.394.273,56

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2019	Previsão 2020	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	4.000.000,00	4.017.000,00	0,43
Valores Transf. para o FUNDEB	2.417.368,50	2.622.726,44	8,49
Ganho com o FUNDEB	1.582.631,50	1.394.273,56	-13,51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2018 R\$ 20.000,00 representando 0,09% do orçamento, conforme abaixo detalhado.

2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital alcançaram é de R\$ 20.000,00 que representa 0,08 % do total da receita do Município.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2019	Previsão 2020	Variação %
Receitas de Capital			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens	1000,00	1.000,00	0%
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
Total das Receitas de Capital	1000,00	1.000,00	0%

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 23.380.000,00 sendo R\$ 14.430.415,94 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 8.949.584,06 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

No que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$ 3.663.355,00 o que representa 15,67 % do total da despesa programada e 19,92 % da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Administração Municipal em dar cumprimento ao mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2020, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente.

2.2.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 6.307.464,00 os quais superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

- | | |
|--|----------------|
| a) Reforma e ampliação de escolas..... | R\$ 10.000,00 |
| b) Aquisição de Merenda Escolar..... | R\$ 100.000,00 |
| c) Transporte escolar | R\$ 490.199,80 |

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 860.958,00 representando, portanto 3,68 % do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 950.000,00 representando 4,06% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrupa os setores de Manutenção, Realização de Eventos Festivos, e Conselho Tutelar somam R\$ 509.000,00 representando 2,18 % do Orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2.2.6 Secretaria de Administração e Finanças

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R\$ 1.400.900,00 sendo R\$ 621.000,00 na Secretaria de Administração 2,66% e R\$ 779.900,00 na secretaria de finanças 3,34%. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; implementação da Fiscalização do Trânsito e melhoria dos serviços de Arrecadação e Cobranças e Implantação da Campanha da Nota Fiscal Premiada.

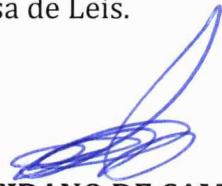
2.2.7 Secretaria de Obras e Viação

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 1.652.323,00 representando 7,07% do total da despesa orçada. Os principais gastos previstos se destinam a manutenção do parque rodoviário no valor de R\$ 500.000,00 serviços de coleta e destinação do lixo R\$ 170.000,00

2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 701.000,00 o que representa 3,00 % do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, realização de eventos, convenio com a Emater, Iluminação Pública.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.



CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

PROJETO DE LEI Nº 042 /2019

**Estima a receita e fixa a despesa do Município
LAGOÃO para o exercício financeiro de 2020.**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – Que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

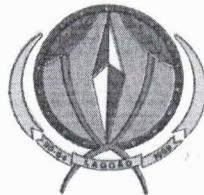
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

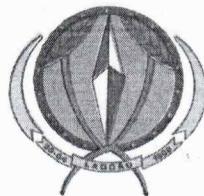
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ **23.380.000,00** (Vinte e três milhões, trezentos e oitenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES			
Impostos Taxas Contrib. de Melhoria	391.190,98	250.427,32	641.618,30
Receita de Contribuições	0,00	710.000,00	710.000,00
Receita Patrimonial	100,00	2.084.200,00	2.084.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.000,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	8.351.691,62	8.957.390,08	17.309.081,70
Outras Receitas Correntes		20.000,00	20.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito Internas			
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital			
Alienação de Bens	1.000,00		1.000,00
Outras Receitas de Capital			
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Receita de Contribuições - Intraorç.	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Receita Parimonial - Intraorç.			
Outras Receitas Correntes - Intraorç.			
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Intraorç.			
Amortização de Empréstimos - Intraorç.			
Outras Receitas de Capital - Intraorç.			
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-2.622.726,44	-2.622.726,44
....			
TOTAL	8.757.982,60	14.622.017,40	23.380.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **23.380.000,00**(Vinte e três milhões trezentos e oitenta mil reais) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 15.570.925,00 (Quinze milhões quinhentos e setenta mil e novecentos e vinte e cinco reais);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.809.075,00 (Sete milhões oitocentos e nove mil e setenta e cinco reais);
- III - No Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$ 0,00 (zero).

Art.5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA		TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES		
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais		15.050.900,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias		
3.2 - Juros e Encargos da Dívida		
3.3 - Outras Despesas Correntes		4.660.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias		
4. DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos		131.100,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias		
4.2 - Inversões Financeiras		
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.		
4.3 – Amortização da Dívida		377.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.		
9.9 - Reserva de Contingência		70.000,00
9.9 – Reserva Contingência do RPPS		3.091.000,00
TOTAL		23.380.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.449/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **20,00 % (vinte por cento)**, da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **20,00 % (vinte por cento)** de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia **20 de cada mês**.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº1.449/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, em 08 de novembro de 2019


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL